

---

# Regulamento

# Geral de Portabilidade

CP n° 734  
Audiência Pública  
Brasília – 28/09/2006

# Portabilidade de Código de Acesso

---

Facilidade de rede que possibilita ao usuário de serviço de telecomunicações manter o número a ele designado, independentemente de prestadora de serviço de telecomunicações ou de área de prestação do serviço



Usuário poderá, a partir deste Regulamento, mudar de prestadora mantendo o seu número

# Fundamentação da proposta

---

## Legislação aplicável

---

- Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações art. 19, incisos IV e X
- Decreto n° 4733, de 10 de junho de 2003, art. 7°, incisos VIII e IX

## O que dispõe

---

- À Agência compete implementar a política nacional de telecomunicações e expedir normas
- Estabelece as políticas públicas de telecomunicações e assegura a portabilidade do número local e dos códigos 0300, 0800

# Fundamentação da proposta

---

## Legislação aplicável

---

- Regulamento do STFC e do SMP
- Contratos de Concessão do STFC
- Termos de Autorização do STFC e do SMP

## O que dispõe

---

- A Portabilidade de Código de Acesso como um direito do usuário
- Assegura a portabilidade nos termos da Regulamentação
- Assegura a portabilidade nos termos da Regulamentação

# Quais são os benefícios esperados?

---

- ✓ Ampliar a competição
- ✓ Aumentar a flexibilidade do usuário na busca de melhores condições de prestação do serviço
- ✓ Diminuir os preços dos serviços de telecomunicações
- ✓ Melhorar a qualidade do serviço prestado

# Alguns conceitos novos

---

**Prestadora doadora:** prestadora de onde é portado o número, isto é, que cede o número e o cliente a outra prestadora

**Prestadora receptora:** prestadora para onde é portado o número, isto é, que recebe um novo cliente com o número que o mesmo já dispunha

**Usuário portado:** é o usuário que exerce o direito da portabilidade

# Alguns conceitos novos

---

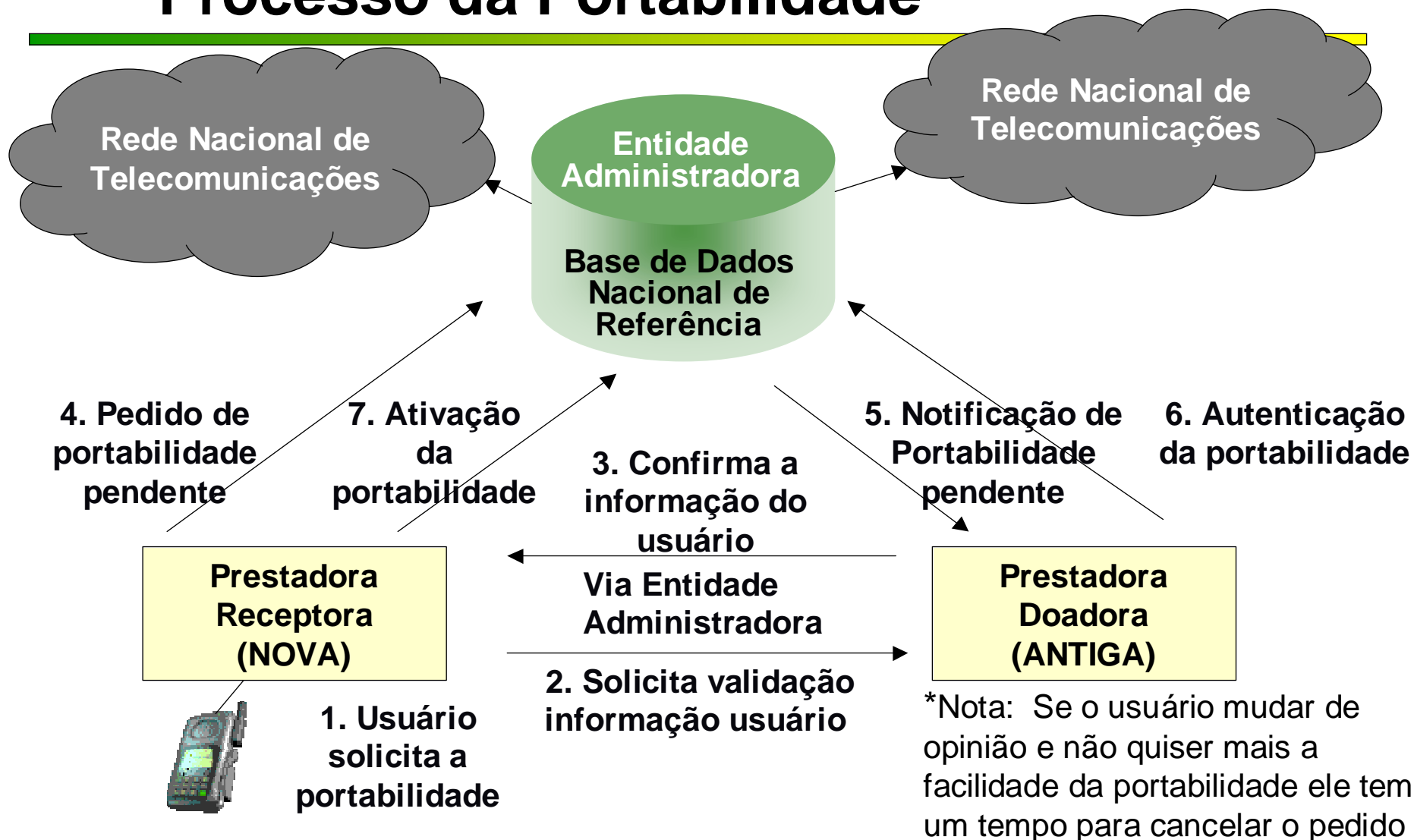
**Base de Dados Nacional de Referência da Portabilidade:** base de dados que contém as informações para execução da Portabilidade e do encaminhamento correto das chamadas

**Entidade Administradora:** empresa que será responsável pela administração da base de dados nacional de referência e do processo da portabilidade

**Período de Transição:** período de tempo, durante o processo da portabilidade durante o qual é admitida a interrupção do serviço de telecomunicações para o usuário portado

---

# Processo da Portabilidade

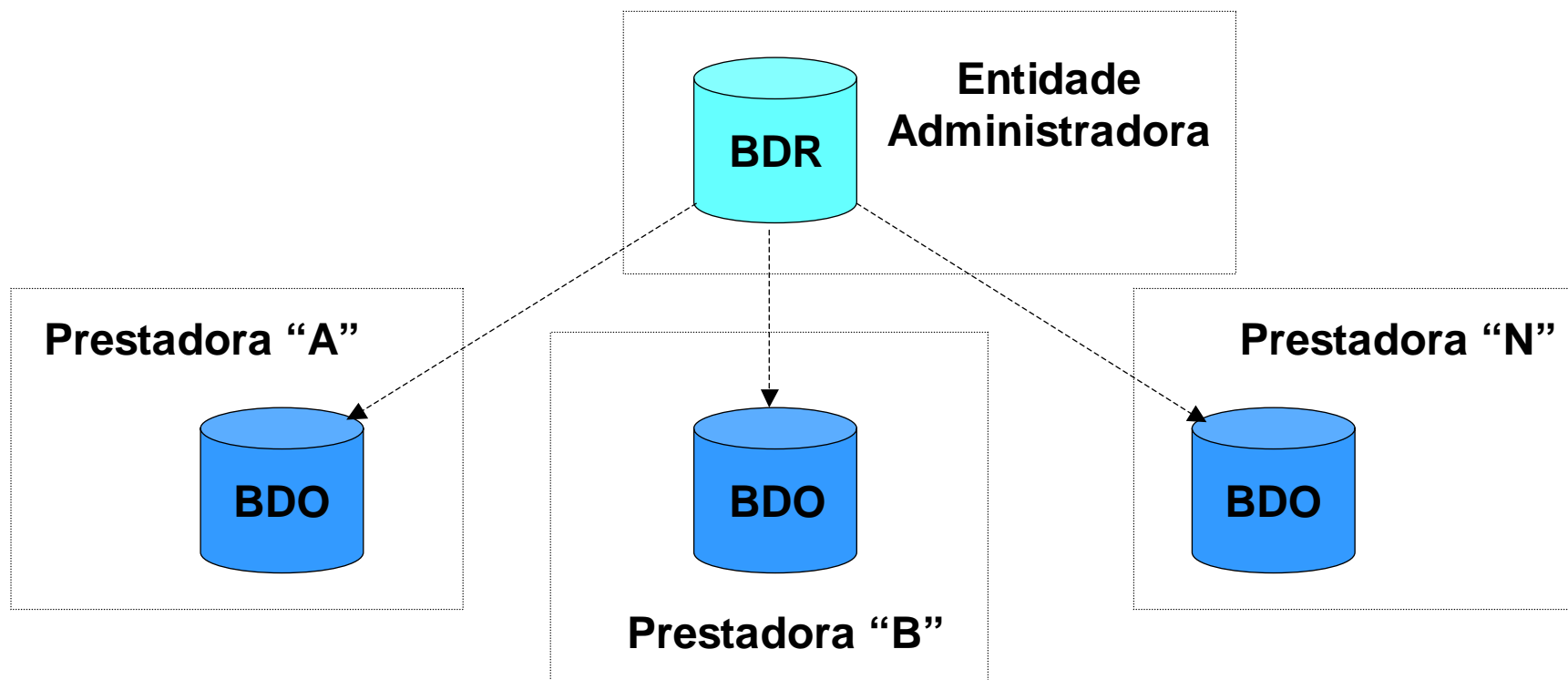




# Modelo de Portabilidade adotado

---

A BDR contém as informações necessárias à execução da Portabilidade e é utilizada para atualização da BDO



A BDO é a base de dados que contém os dados necessários à execução da Portabilidade e utilizada no correto encaminhamento das chamadas

---

# Aplicação deste Regulamento

---

- ✓ Portabilidade, inicialmente, para os Serviços SMP e STFC
- ✓ A portabilidade se aplica somente entre prestadoras do mesmo serviço de telecomunicações
- ✓ Portabilidade para o STFC dentro da mesma Área Local (município ou localidade com continuidade urbana) e para o SMP será dentro da mesma Área de Registro (mesmo DDD: 11, 21, 31....)
- ✓ Direito de exercer a Portabilidade estendido a todos os códigos de acessos desses serviços e aos códigos não geográficos (0300, 0800 ...)
- ✓ Números designados aos Serviços de Utilidade Pública são intrinsecamente portáveis (190, 192, 193 ...)

# Pontos importantes deste Regulamento do ponto de vista do usuário

---

## 8 questões

---

- O usuário vai pagar pela portabilidade?
- Todo usuário vai pagar pela portabilidade?
- Como o usuário paga pela portabilidade?

## 8 respostas

---

- A prestadora receptora do usuário pode cobrar do usuário um valor pela facilidade de rede
- Só paga pela portabilidade aquele usuário que solicitar a facilidade
- O usuário paga um valor único que pode ser, a critério da prestadora receptora, parcelado

# Pontos importantes deste Regulamento do ponto de vista do usuário

---

## 8 questões

---

- Qual o prazo para portar um número, a partir da solicitação?
- O usuário pode cancelar um pedido de portabilidade?

## 8 respostas

---

- As prestadoras têm até 5 dias úteis para portar no primeiro ano e 3 dias úteis após o 1º ano
- Sim. Ele tem 2 dias úteis, a partir da solicitação

# Pontos importantes deste Regulamento do ponto de vista do usuário

---

## 8 questões

---

- O pedido do usuário de portabilidade pode ser recusado?

## 8 respostas

---

- Sim. Estão previstas 3 condições de recusa no Regulamento
  - Dados enviados incorretos ou incompletos;
  - Código inexistente, não designado, temporário ou designado a TUP;
  - Em andamento outra Solicitação de Portabilidade para o mesmo número

# Pontos importantes deste Regulamento do ponto de vista do usuário

---

## 8 questões

---

- O usuário deve se dirigir a qual prestadora quando deseja manter o seu número?
- O usuário pode portar seu número quantas vezes quiser?

## 8 respostas

---

- O usuário deve se dirigir à nova prestadora (prestadora receptora), pela qual deseja ter os serviços prestados, e falar que quer fazer uma nova habilitação, mas mantendo o seu número anterior
- Sim. Lembrando que o usuário continua responsável pelas condições de rescisão contratual

# Pontos importantes deste Regulamento do ponto de vista da prestadora

---

## 3 questões

---

- As prestadoras vão poder recuperar os custos com a Portabilidade?
- A prestadora doadora terá custos também. Ela poderá recuperar estes custos?

## 3 respostas

---

- Apenas parcialmente. Os custos com a atualização de suas próprias redes não serão recuperados com a portabilidade. Os custos para implementação da Entidade Administradora serão compartilhados entre todas as prestadoras, sejam elas doadoras, receptoras ou originadoras de chamadas
- Não. Não cabe à prestadora doadora qualquer cobrança pela portabilidade

# Pontos importantes deste Regulamento do ponto de vista da prestadora

---

## 3 questões

---

- Uma prestadora de SMP ou de STFC pode não ofertar a facilidade da portabilidade?

## 3 respostas

---

- Não. A portabilidade é um direito do usuário



# Pontos importantes deste Regulamento do ponto de vista da indústria

---

## 3 questões

---

- Com a portabilidade se abre um novo mercado de prestação de serviço?
- A Entidade Administradora da Base de Dados Nacional de Referência pode ter vínculo com as prestadoras de telecomunicações?

## 3 respostas

---

- Sem dúvida. A Entidade Administradora deve ser pessoa jurídica dotada de independência administrativa e autonomia financeira e patrimonial
- Não pode ter vínculo societário, de forma a garantir a independência desta entidade e o tratamento isonômico a todas as prestadoras que terão acesso aos serviços prestados por esta entidade

# Pontos importantes deste Regulamento do ponto de vista da indústria

---

## 3 questões

---

- Como garantir a qualidade do processo da Portabilidade?

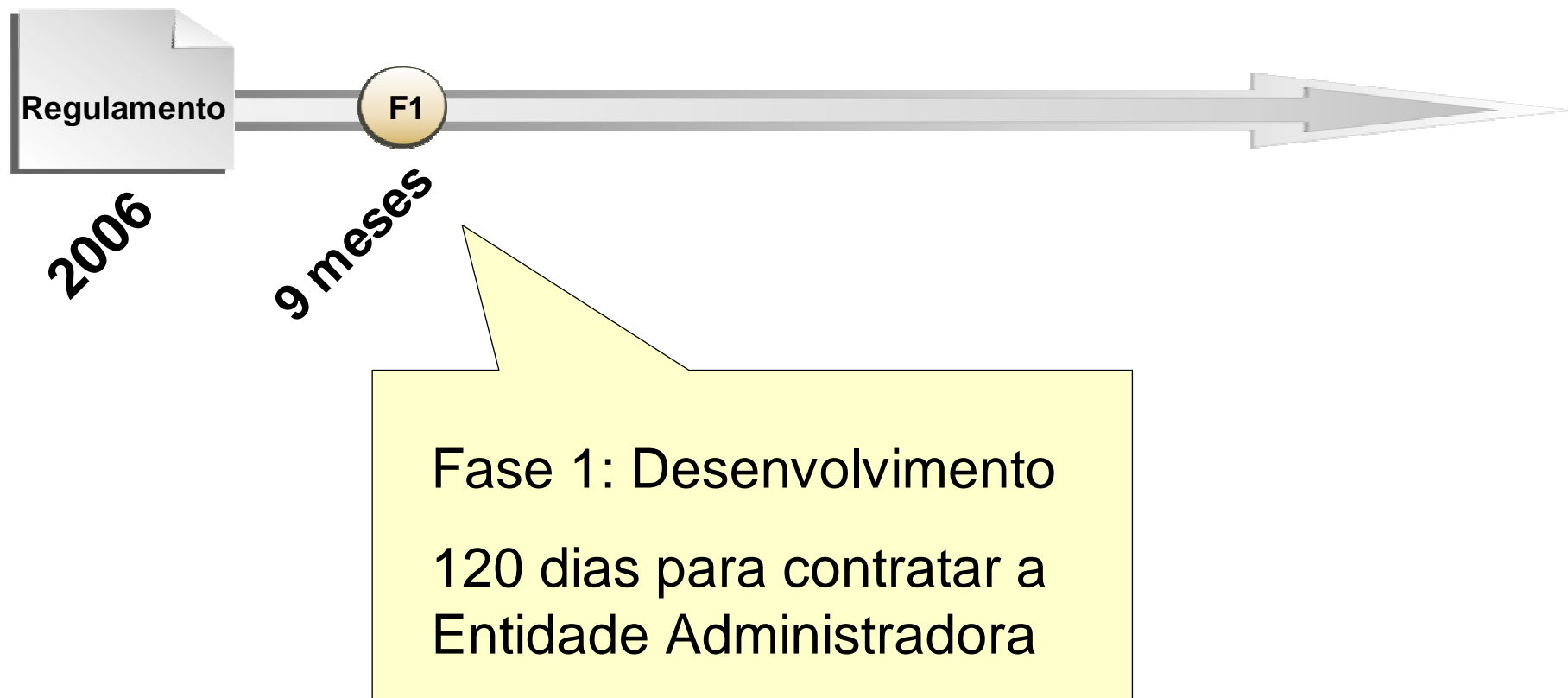
## 3 respostas

---

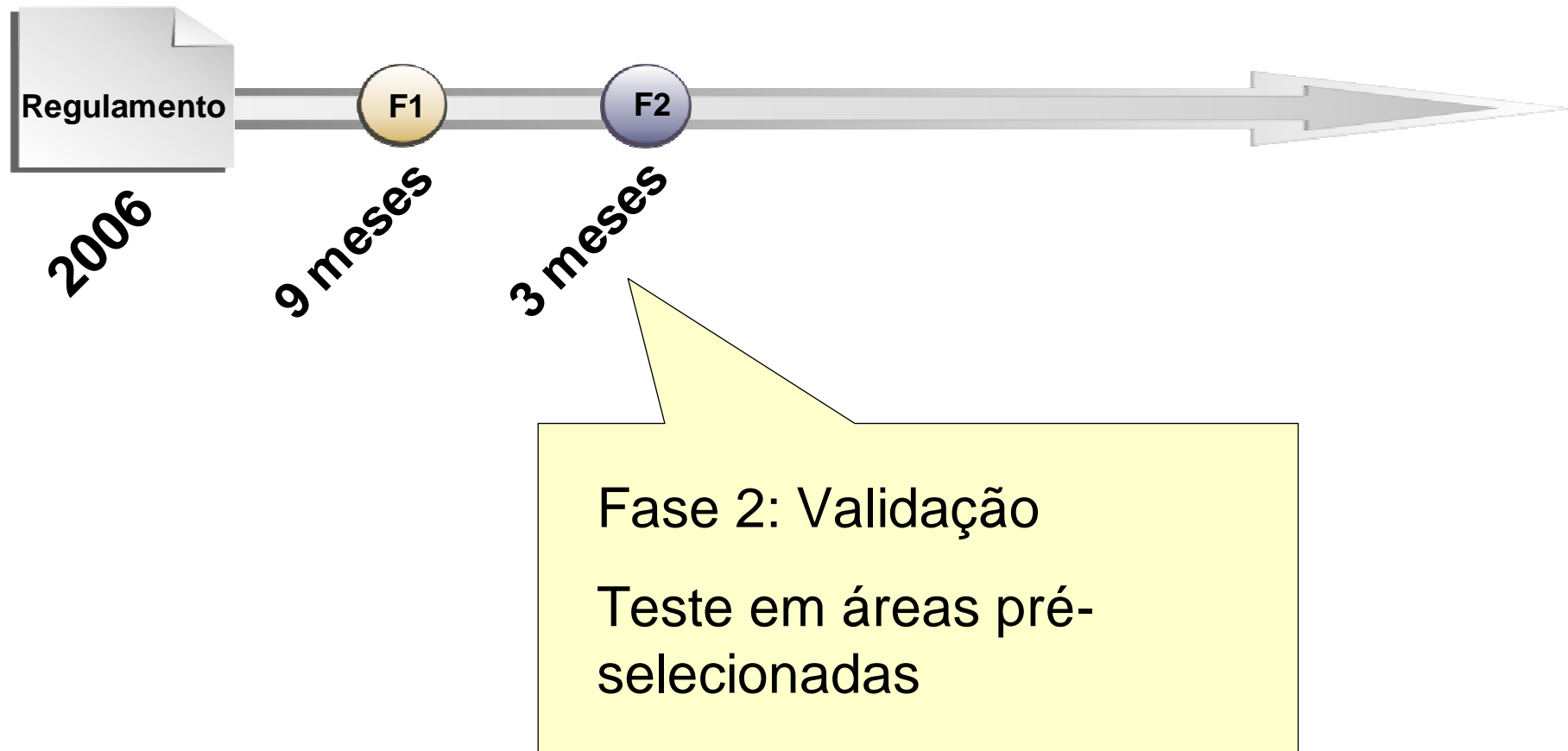
- Há metas estabelecidas previamente. A Anatel fará auditorias. Além disso, estamos exigindo que o processo seja certificado por Organismo Credenciado

# Em quanto tempo a sociedade terá acesso a portabilidade?

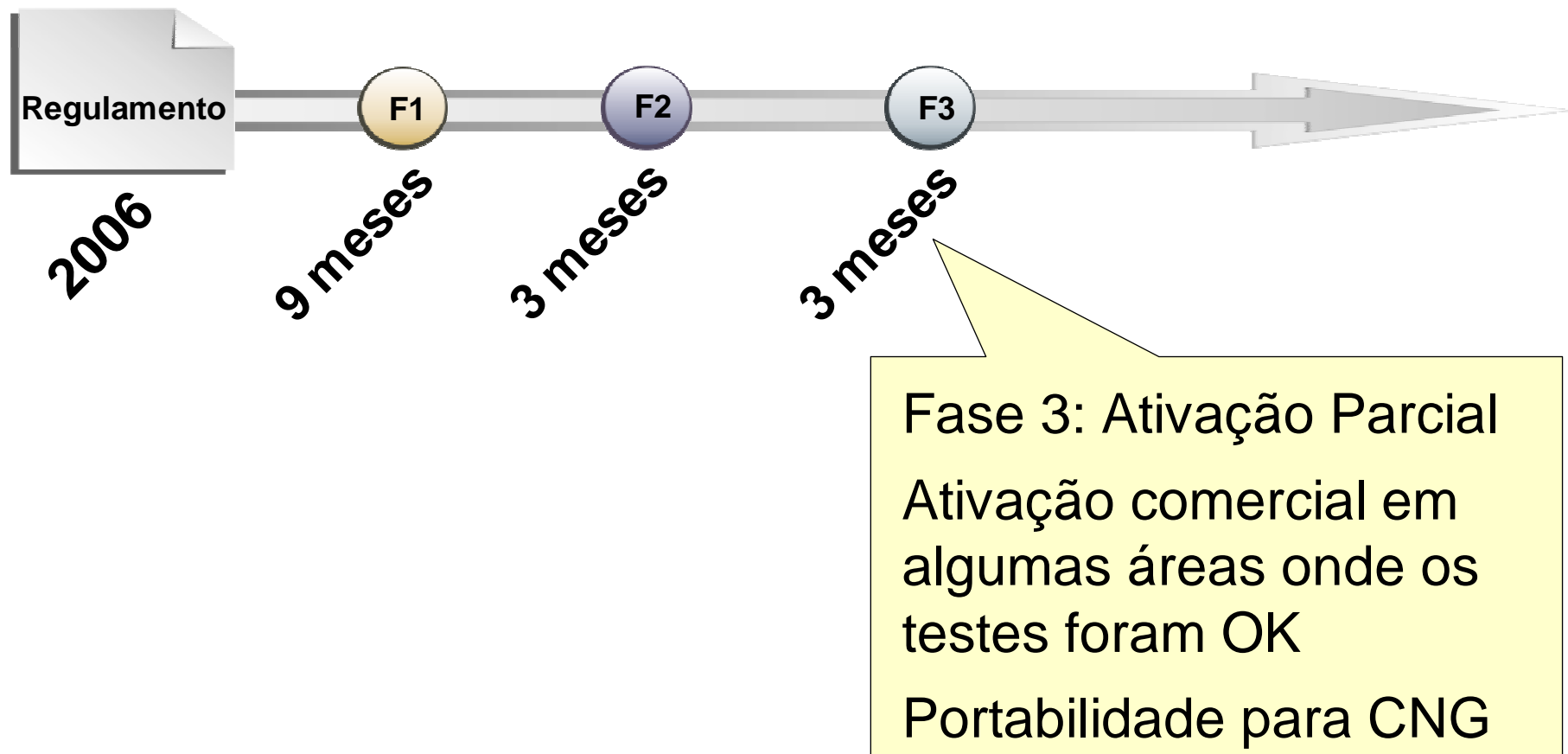
---



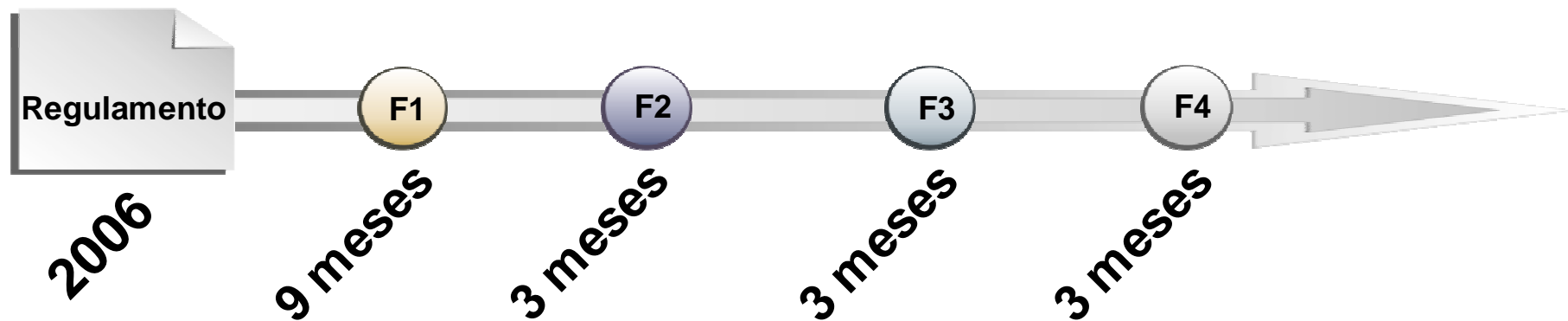
# Em quanto tempo a sociedade terá acesso a portabilidade?



# Em quanto tempo a sociedade terá acesso a portabilidade?



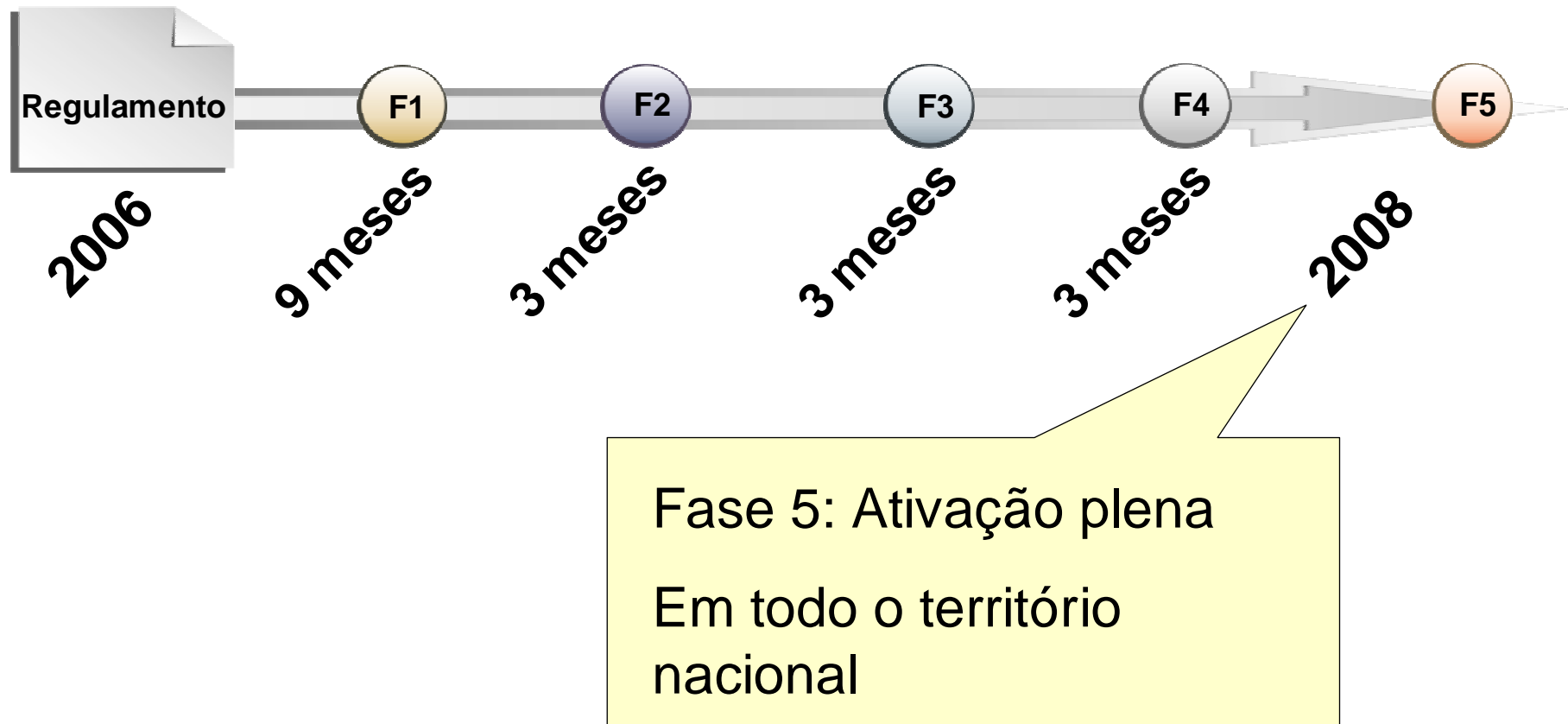
# Em quanto tempo a sociedade terá acesso a portabilidade?



Fase 4: Preparação para ativação plena

Preparação definitiva das redes de todas as prestadoras

# Em quanto tempo a sociedade terá acesso a portabilidade?



# Outros pontos relevantes deste Regulamento

---

- ✓ O regulamento prevê a criação de um grupo para implementação da Portabilidade, GIP, coordenado pela Anatel tendo como principais atribuições:
  - coordenar e acompanhar a implantação da Portabilidade
  - elaborar a especificação para contratação da Entidade Administradora
  - elaborar cronograma detalhado de implantação
  - elaborar especificações técnico-operacionais relativas ao encaminhamento das chamadas



# Outros pontos relevantes deste Regulamento

---

- ✓ Após a implantação, é prevista a criação de um Conselho Consultivo na Entidade Administradora, presidido pela Anatel, com a participação das prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e das entidades públicas e privadas relacionadas com a Portabilidade

# Outros pontos relevantes deste Regulamento

---

- ✓ Durante os dois primeiros meses da Fase 5, ou seja, na fase de ativação plena, as prestadoras devem, em suas áreas de prestação, dar ampla divulgação publicitária da portabilidade, nos meios de comunicação de massa, envolvendo rádio, televisão, revistas, jornais e internet

# Prazos para aprovação do Regulamento

---

## Publicação da Consulta Pública

- 04 de setembro de 2006

## Prazo para contribuições

- em papel até 19 de outubro de 2006
- em meio eletrônico até 23 de outubro de 2006

## Aprovação prevista do Regulamento

- Até 15 de dezembro de 2006

# Próximas Audiências Públicas

---

- **Rio de Janeiro**

⇒ 11 de outubro (quarta-feira)

- **Fortaleza**

⇒ 20 de outubro (sexta-feira)

# Qual a visão da Anatel?

---

A manutenção do número quando o usuário optar pela troca de prestadora é, antes de tudo, um direito do usuário

